

PORTARIA nº 15.886, de 2 de agosto de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, incisos VI e IX, 60, e 84, inciso II, e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto nº 3.012/2018, e pela Lei Complementar nº 72/2015, e com o Requerimento nº 018/2019/IPRESF.

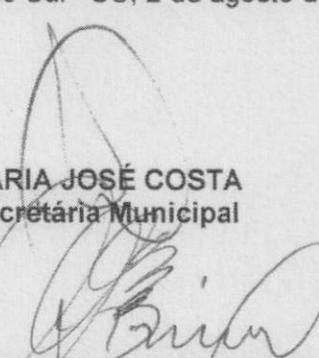
RESOLVE:

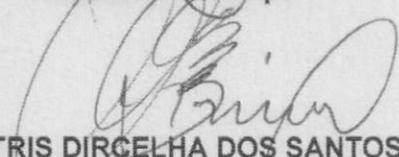
Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988; art. 45, c/c art. 23, §1º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, à servidora VERA LÚCIA DE LIMA, matrícula nº 221864, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais da última remuneração, com direito à paridade, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

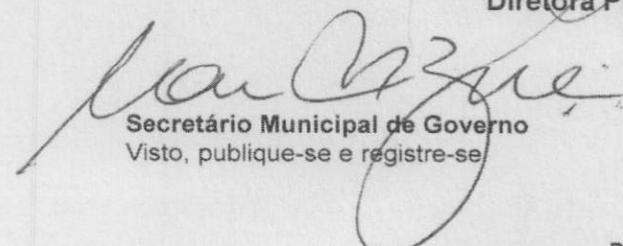
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 2 de agosto de 2019.


MARIA JOSÉ COSTA
Secretária Municipal


BEATRIS DIRGELHA DOS SANTOS
Diretora Presidente do IPRESF


Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se

Publicada em 02, 08, 2019. Edição DOM nº 2892.